

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

07/01/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 05/01/15 a 15/01/15

RESPONSÁVEL

Marcos Hudson Guetler
Assessor Administrativo

LEI Nº 2550/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria
de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com
a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até
R\$34.716,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais), em 10 (dez)
parcelas mensais no valor de R\$3.471,60 (três mil, quatrocentos e setenta e
um reais e sessenta centavos) cada, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2015 que segue:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL